



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS
LEI ORDINÁRIA N° 1783

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na: 08.01.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

17 saneamento 512 saneamento básico 5007 sistema de água e de esgoto sanitário no valor de: **RS\$550.000,00**

1048 - construção ou ampliação do sistema de coleta de esgoto -	R\$ 100.000,00
1050 - construção ou ampliação do sistema de abastecimento de água -	R\$350.000,00
1051 - melhoria do sistema de abastecimento de água -	R\$ 50.000,00
2181 - operacionalização do sistema de água e esgoto -	R\$ 50.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, parágrafo 1° da Lei Federal n° 4320/64 a serem informadas quando da abertura do crédito.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 12 de julho de 2006.


OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.


LUCIANO HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Geral do Município